



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 213/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7138/2025
SUPRESSÃO DE VALOR

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 213/2025,
(**contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para o fornecimento de itens para lanches**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ABROLHOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.542-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado Contratante, e a empresa **ABROLHOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 54.854.436/0001-77**, com sede Avenida: Atlântica, Nº 262 – Bairro: Guaxindiba-Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, Tel: (27) 9.9616-9595, E-mail: elizeteaasdao@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. Elizete Araújo Adão, inscrito no CPF nº 082.817.907-76 e no RG nº 1642314-ES, tendo em vista o que consta no Processo nº 9017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONTRATO Emergencial nº 61/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objetivo do presente termo aditivo ao Contrato n.º 213/2025 é a supressão parcial do objeto contratual, juntamente com a correspondente redução de seu valor, fundamentada no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – O objeto contratual, e os respectivos valores, será suprimido no(s) percentual(is) estabelecido(s) na tabela abaixo, tendo como referência os termos iniciais do contrato firmado entre as partes.

Item	OBJETO	% SUPRESSÃO	VALOR DA SUPRESSÃO
1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTALIZADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A	100% do item	R\$ 5.664,00 valor total do item



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA		
2	CAFÉ EM PÓ Alto vácuo Café tradicional; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira -cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um Máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos, e ausência; de grãos pretos- verdes e fermentados, admitindo-se grãos de; safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus), em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer as exigências das portaria 377, de 26/04/1999 e port. 259/2002, res-saa 28 de 01/06/2007; instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café	100% do item	R\$ 13.944,00 valor total do item

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA MODIFICAÇÃO

2.1 O valor do item açúcar cristal 2KG suprimido e de R\$ 5.664,00 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), cuja composição está devidamente especificada no Anexo I do presente instrumento. Tal supressão corresponde a 100% (cem) por cento do valor inicial atualizado do contrato, o valor do item café em pó alto a vácuo suprimido e de R\$ 13.944,00 (Treze Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), cuja composição está devidamente especificada no Anexo I do presente instrumento. Tal supressão corresponde a 100% (cem) por cento do valor inicial atualizado do contrato, respeitado os termos do art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – Com a presente supressão, os itens Açúcar cristal 2KG e Café em pó a vácuo do Contrato nº 213/2025 está 100% suprimido conforme anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia a contar de 25 de Setembro de 2025.


Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41.281



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 213/2025, excetuadas as que colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em Termo e 2 (Duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Conceição da Barra, ES, 25 de Setembro de 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

ABROLHOS LTDA ME
CNPJ-MF sob o nº 54.854.436/0001-77
Contratado


Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41.281